

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 21/03/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representado por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do relatório referente ao mês de fevereiro de 2025, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Fevereiro de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de fevereiro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Lista de Credores	6
4) Manifestações nos autos principais	6
5) Manifestações em habilitações	6
6) Atendimentos	6
7) Análise Financeira	7
8) Conclusão	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
29/06/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	4.515
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Lista de Credores

Em 28/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

4) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de fevereiro de 2025:

Data	Petição	id.
17/02/2025	Relatório do Andamento Processual e Acerca dos Serviços Prestados	5.746
19/02/2025	Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025	5.766

5) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de fevereiro de 2025.

6) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa não atendeu credores referente ao presente feito no mês de fevereiro de 2025.

7) Análise Financeira

O Administrador Judicial recebeu os extratos bancários do período de agosto de 2024 a janeiro de 2025 da Massa Falida de Vanilla Confeções LTDA.

Em análise aos extratos bancários recebidos, foram elaboradas as análises financeiras a seguir.

Foi examinada a conta judicial nº 200103860146.

A Vanilla obteve em entradas no valor de R\$ 1.438,33 (mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), referente aos rendimentos da conta judicial.

Finalizou janeiro de 2025 com saldo de R\$ 49.124,91 (quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Tabela 1 - Movimentações bancárias

RELATÓRIO FINANCEIRO											
Data		Descrição		Receitas		Despesas		Saldo			
30/08/2024		Saldo anterior					R\$	47.686,58			
30/09/2024		Rendimento - C/J 2200103860146			R\$	270,53		R\$	47.957,11		
31/10/2024		Rendimento - C/J 2200103860146			R\$	286,70		R\$	48.243,81		
29/11/2024		Rendimento - C/J 2200103860146			R\$	272,91		R\$	48.516,72		
31/12/2024		Rendimento - C/J 2200103860146			R\$	282,68		R\$	48.799,40		
31/01/2025		Rendimento - C/J 2200103860146			R\$	325,51		R\$	49.124,91		
Fechamento					R\$	1.438,33		R\$	-	R\$	49.124,91

Não foram registradas saídas de recurso no mês em análise.

8) Conclusão

A Vanilla encerrou o mês de janeiro de 2025 com saldo de R\$49.124,91 (quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) na conta judicial 2200103860146.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	02/04/2025
Data da Juntada	02/04/2025
Tipo de Documento	Peças para Juntar
Texto	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 402202514071127

Nome original: __ 510015498038 - eproc - 0018157-95.2013.4.02.5101.pdf

Data: 26/03/2025 14:52:11

Remetente:

Marcelo da Fonseca Souza

CAPITAL DIVISÃO DE DISTRIBUICAO - DIDIS

TJRJ

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Anexo o ofício nº 510015498038 e EV84 (processo origem nº 0018157-95.2013.4.02.5101)
, a ser encaminhado para a 4ª Vara Empresarial do RJ (402202514071127 e 1128)



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco A - 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7433 - Email:
12VFEF@JFRJ.JUS.BR

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0018157-95.2013.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

OFÍCIO Nº 510015498038

PROCESSO Nº: 00181579520134025101

DESTINATÁRIO: 4ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DO JANEIRO

CHAVE DO PROCESSO: 729365505719

E-MAIL DA 12ª VFEF: 12VFEF@JFRJ.JUS.BR

ANEXO: Cópia do evento 84 (planilha dos cálculos)

Ref.: Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001(Vosso)

Senhor Juiz,

Reitero os termos dos ofícios anteriores (Ofícios nº 510003724027, nº 510004829065, nº 510007930249, nº 510007897202, nº 510009414160, nº 510010869309, nº 510012343694 e nº 510013813728), solicito que seja efetuada a **RESERVA DE CRÉDITO NO ROSTO DOS AUTOS** do Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, em trâmite em seu Juízo, no valor do crédito tributário atualizado até a data da falência (13/12/2012) **R\$310.256,13** (trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos); crédito subquirografário atualizado até a data da falência (13/12/2012) **R\$57.031,54** (cinquenta e sete mil e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sujeitos a acréscimos legais até o efetivo pagamento do débito, para garantir o feito exacional acima descrito, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, devendo a referida quantia ser transferida e colocada à disposição deste Juízo, em conta na CEF-PAB Fórum Criminal (Ag. 4117).

Solicito ainda que a resposta ao ofício seja enviada ao e-mail institucional 12vfef@jfrj.jus.br.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Documento eletrônico assinado por **ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510015498038v2** e do código CRC **f3b0cca8**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO

Data e Hora: 19/02/2025, às 21:06:55

0018157-95.2013.4.02.5101

510015498038.V2

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	02/04/2025
Data da Juntada	02/04/2025
Tipo de Documento	Peças para Juntar
Texto	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 402202514071128

Nome original: EV84.pdf

Data: 26/03/2025 14:53:11

Remetente:

Marcelo da Fonseca Souza

CAPITAL DIVISÃO DE DISTRIBUICAO - DIDIS

TJRJ

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Anexo o ofício nº 510015498038 e EV84 (processo origem nº 0018157-95.2013.4.02.5101)
, a ser encaminhado para a 4ª Vara Empresarial do RJ (402202514071127 e 1128)



**Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional**

Índice Auxiliar para Cálculo de Falência

VANILLA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ.: 40.410.094

Índice de Correção Monetária: IPCA-E - IPCA-E		IPCA-E
	Mês de hoje	maio-22
	Data da Decretação da Falência (DD/MM/AAAA)	13/12/2012
	Mês Decretação da Falência:	dezembro-12
	Data da Extração (DD/MM/AAAA):	09/05/2022
	Mês de Extração das Inscrições:	maio-22
	Mês atual:	01/05/2022
	% Selic Acumulada a partir da decretação	76,49%
	% IPCA-E acumulado a partir da decretação	1,755319
Mais de 1 ano e 30 dias desde a falência? (DL 858/69, art. 1º)	Sim	
Lei de Regência	Lei 11.101/05	

Créditos Tribut. Restituíveis	R\$	-
Créditos Tribut. Extrac. Não Rest.	R\$	-
Multa Extraconcursal	R\$	-
Créditos Tribut. Concursais	R\$	4.058.292,57
Multas Concursais	R\$	637.925,53
Juros Posteriores à Falência	R\$	2.439.746,44
Total	R\$	7.135.964,55

Créditos Tributários Concurais									
Inscrição	Situação da Inscrição	Valor Total Consolidado	Principal + Encargo Legal (Art. 83, III)	Encargo Legal de Créd. Trib. Restit. Extrac.(art. 83, III)	Juros Até a Falência + Encargo Legal (Art. 83, III)	Multa Concur. + Encargo Legal (Art. 83, VII)	Juros Post. à Fal. de Créd. Concurais + Enc. Leg. (Art. 124)		
368137600	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 1.757,38	R\$ 727,81	R\$ -	R\$ 327,30	R\$ 145,56	R\$ 556,70		
368137619	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 5.861,76	R\$ 2.427,62	R\$ -	R\$ 1.091,71	R\$ 485,53	R\$ 1.856,89		
395314712	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 24.524,26	R\$ 9.932,47	R\$ -	R\$ 5.007,94	R\$ 1.986,49	R\$ 7.597,35		
398379289	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 240.318,49	R\$ 103.409,69	R\$ -	R\$ 37.128,82	R\$ 20.681,92	R\$ 79.098,07		
398379297	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 1.096.351,84	R\$ 472.440,11	R\$ -	R\$ 168.054,22	R\$ 94.488,07	R\$ 361.369,44		
398379769	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 574.632,79	R\$ 248.871,19	R\$ -	R\$ 85.625,76	R\$ 49.774,26	R\$ 190.361,57		
398379777	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 1.837.792,12	R\$ 796.371,88	R\$ -	R\$ 273.001,01	R\$ 159.274,38	R\$ 609.144,85		
399712437	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 779.981,88	R\$ 351.780,29	R\$ -	R\$ 88.768,84	R\$ 70.356,01	R\$ 269.076,74		
399712445	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 1.520.517,95	R\$ 686.466,76	R\$ -	R\$ 171.679,22	R\$ 137.293,22	R\$ 525.078,42		
420714510	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 135.810,86	R\$ 66.185,00	R\$ -	R\$ 5.763,95	R\$ 13.237,00	R\$ 50.624,91		
420714529	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 447.836,51	R\$ 218.244,80	R\$ -	R\$ 19.007,27	R\$ 43.648,98	R\$ 166.935,45		
464787564	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 89.423,02	R\$ 44.231,88	R\$ -	R\$ 2.511,76	R\$ 8.846,41	R\$ 33.832,97		
464787572	AUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535	R\$ 381.155,69	R\$ 188.538,47	R\$ -	R\$ 10.696,45	R\$ 37.707,70	R\$ 144.213,07		



[illegible]

Pontificio Consiglio
della Pastorale Nazionale

Relatório Auxiliar para Cálculo de Falência

ENPL: 00.010.014

[illegible]